



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARIÓPOLIS - CMDCA
RESOLUÇÃO 001/2023**

SÚMULA: aprovar a prestação de contas FINAL e a reprogramação dos saldos remanescentes em contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2022, no valor de **R\$ 111.772,00** (cento e onze mil, setecentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 99.169,89** (noventa e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Imposto de Renda**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2022, no valor de **R\$ 1.100,50** (um mil, cem reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Imposto de Renda**, para ser



utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 54.658,30** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 5º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo do Programa Estadual Crescer em Família – **Incentivo Família Acolhedora**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2022, no valor de **R\$ 34,749,32** (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 6º. Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2022, dos recursos oriundo recursos oriundos do Programa Estadual Crescer em Família – **Incentivo Família Acolhedora**, para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 33.672,09** (trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Art. 7º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo **Incentivo SCFV 2021**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2022, no valor de **R\$ 21.547,73** (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e tres centavos).

Art. 8º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos referente aos **recursos próprios - livres** alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executado no exercício 2022, no valor de **R\$ 121,79** (cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 08 de fevereiro de 2023.

Alexandra Mara Salvador
Vice-presidente